PROJETO DE LEI Nº 176-GP/2024 **Em, 11 de novembro de 2024.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R 111.309,75** (cento e onze mil, trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos), para atender as necessidades das Secretarias de Planejamento e Administração, Saúde e Assistência Social, conforme o processo nº 2890/2024 e Memorando nº 146/SEMFAZ/2024.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.20.00	**SECRET. MUNIC. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO**			
04.122.0037.2253	**MANUT. DAS ATIV. DA SEMAP**			
0.1.500	3.1.90.92	**F: 764**	Despesa de Exerc. Anterior	71.000,00
0.1.500	3.1.91.92	**F: 765**	Despesa de Exerc. Anterior	13.500,00
02.05.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0020.2051	**MANUT. DAS ATIV. DA SEMUSA**			
0.1.500	3.1.90.92	**F: 766**	Despesa de Exerc. Anterior	15.300,00
0.1.500	3.1.91.92	**F: 767**	Despesa de Exerc. Anterior	600,00
02.19.00	**SECRET. MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
04.122.0035.2229	**MANUT. DAS ATIV. DA SEMASC**			
0.1.500	3.1.90.92	**F: 768**	Despesa de Exerc. Anterior	9.209,49
0.1.500	3.1.91.92	**F: 769**	Despesa de Exerc. Anterior	1.700,26
TOTAL				**111.309,75**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.13.00	**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**			
99.999.0027.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
0.1.500	9.9.99.99	**F: 214**	Reserva de Contingência	100.400,00
02.19.00	**SECRET. MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
04.122.0035.2229	**MANUT. DAS ATIV. DA SEMASC**			
0.1.500	3.1.90.11	**F: 271**	Vencim. e Vantagens Fixas	10.909,75
TOTAL				**111.309,75**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, em 11 de novembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 11/11/2024 às 14:33, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **94014** e o código verificador **490F2953**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ADELIA NAIANE LIMA MOURA	***.108.052-**	11/11/2024 15:09

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem Projeto de Lei 176	11/11/2024	94071

MENSAGEM Nº 176-GP/2024 **Em, 11 de novembro de 2024.**

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 176 que visa autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 111.309,75** (cento e onze mil, trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos), para atender as necessidades das Secretarias de Planejamento e Administração, Saúde e Assistência Social, conforme o processo nº 2890/2024 e Memorando nº 146/SEMFAZ/2024.

O presente projeto tem como objetivo autorizar o pagamento de despesas de exercícios anteriores relacionadas às progressões funcionais de servidores públicos, conforme previsto na legislação vigente visando corrigir pendências acumuladas ao longo dos anos, relacionadas ao pagamento de diferenças salariais resultantes de progressões não implementadas de forma tempestiva. A falta de pagamento dessas diferenças resulta em impactos financeiros significativos para os servidores, além de prejudicar o cumprimento das políticas públicas de valorização e incentivo ao servidor público, que é fundamental para a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

ID: 94071 e CPF: ICPA234T

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	**Projeto de Lei 176**	**11/11/2024**

ID: **94071**
CRC: **4C1A2347**
Processo: **1-2890/2024**
Usuário: **MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES**
Criação: **11/11/2024 10:43:47** Finalização: **11/11/2024 10:44:11**

Processo

Documento

MD5: **E8D3D7CA9A0C33513E41E5C0F06D0E18**

SHA256: **BA23A11E2D65478662E87A2ED319A68CC4053BAA878E54EC26C7A3ADCE90CA55**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	11/11/2024 10:43:47

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11/11/2024 10:43:47

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 176	11/11/2024	94014

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	11/11/2024 14:33:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 94071 e o CRC 4C1A2347.